



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA E A EMPRESA LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATO N.º 002/2022

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**, CNPJ n.º 12.066.973/0001-02, situada na Av. São João Batista, 580 – Centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. ELSON SILVA DE SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa: **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 26.707.504/0001-30, com sede na Trav. Quinze de Novembro, 300 Centro – Picos-PI, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inelegibilidade de Licitação N.º 002/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022**, fundamentado na Lei n.º 8.666/93, com alterações da Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, nos termos dispostos no processo de Inelegibilidade e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos do FPM, ICMS, IPVA e PRÓPRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) no período em vigência:

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o **CONTRATADO** venha a infringir qualquer **CLÁUSULA** deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

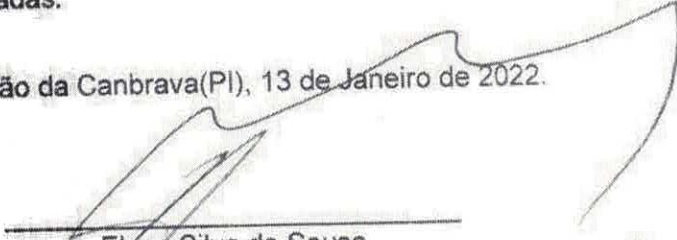
6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava(PI), 13 de Janeiro de 2022.


Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Luz & Luz Sociedade de Advogados
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Cássio Luz Pereira
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

1. Henrique da Silva Sousa CPF: 046.308.373-69
2. Leandro Sabino Rodrigues Araújo CPF: 031.236.983-27



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CONTRATADO: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM / ICMS/IPVA E PRÓPRIOS

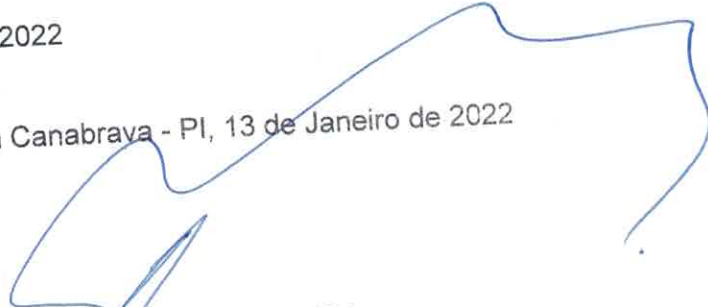
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00(TRES MILREAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

São João da Canabrava - PI, 13 de Janeiro de 2022


ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal